UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 10.730/2024

De: Thalita F. - SEMAD-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 30/10/2024 às 16:58:08

Setores envolvidos:

SEMAD-SP, SEMEL

Requisição 281/2024 - Locação de equipamentos de som e iluminação para atender as festividades do Aniversário de Ubiratã.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã.

Valor: 16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais).

–

Thalita Lariany Moreira Fonseca
Planejamento

Anexos:
A_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf
B_TERMO_DE_REFERENCIA.docx
B_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
C_REQUISICAO.pdf
D_PESQUISA_DE_PRECO.pdf
E_JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR.pdf
F_DECLARACAO_ORDENADOR_DAS_DESPESAS.pdf
G_DOCUMENTOS_EMPRESA.pdf

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Estudo Técnico Preliminar 331/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O município de Ubiratã celebrará seus 63 anos de emancipação com uma série de eventos abertos ao público nos dias 1, 2, 3 e 4 de novembro de 2024. Para a realização dessas comemorações, é essencial disponibilizar uma estrutura que atenda aos padrões técnicos de som e iluminação, assegurando a qualidade das apresentações e proporcionando uma experiência positiva ao público presente.

A programação contará com atrações de artistas locais e regionais nos dias 1 e 2, sendo necessário oferecer infraestrutura técnica que viabilize a clareza do som, visibilidade adequada e ambientação festiva. Estes elementos são indispensáveis para valorizar as apresentações e garantir que todos os presentes, independentemente da localização no evento, possam desfrutar da programação com qualidade.

Além disso, no dia 4 de novembro, feriado municipal e data oficial de comemoração, ocorrerá o tradicional almoço do Leitão à Campestre, que demanda uma estrutura específica de som e painéis de LED para atender o público e proporcionar um ambiente agradável e festivo.

Essas demandas indicam a necessidade de locação de equipamentos adequados para som e iluminação que atendam aos requisitos de cada data, considerando o porte e a importância dos eventos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A empresa deverá fornecer e instalar equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada tipo de apresentação.

3.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as normas de segurança e saúde ocupacional em vigor, incluindo o uso de EPI’s e IPC’s apropriados durante as etapas de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

3.3. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, transporte, operação técnica durante o evento e pela disponibilização de carregadores para manuseio dos materiais.

3.4. A empresa deverá garantir a segurança e integridade dos equipamentos durante todo o período de locação, assumindo quaisquer custos de reparo, substituição ou manutenção necessários.

3.5. A contratada responderá por qualquer defeito ou dano decorrente da execução do serviço, sendo obrigada a ressarcir o município por eventuais prejuízos causados, com possibilidade de desconto sobre pagamentos devidos.

3.6. A empresa deverá zelar pela preservação do ambiente utilizado para os eventos, protegendo pisos e demais estruturas contra danos durante o transporte e instalação de equipamentos.

3.7. Os equipamentos de som e iluminação devem estar instalados e prontos para uso nos dias 1 e 2 de novembro até às 18h e, no dia 4 de novembro, até às 10h, para garantir a execução pontual dos eventos.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

3.8. A contratada deverá fornecer garantia de funcionamento para todos os equipamentos durante o evento e disponibilizar equipe de manutenção para assistência imediata, caso necessário.

3.9. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou serviços semelhantes ao objeto deste processo licitatório.

3.10. Registro ativo da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU, comprovando a habilitação e capacidade técnica para a realização dos serviços, conforme exigências da área.

3.11. Documento que comprove que a CONTRATADA cumpre as normas de segurança aplicáveis, como NR-10 (instalações elétricas) e NR-35 (trabalho em altura), além de quaisquer outras normas pertinentes à segurança e operação de eventos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Lazer	Rafael de Mello Bartz

5. Levantamento de Mercado

5.1. Identificação da Solução:

5.1.1. Após pesquisa em processos licitatórios recentes de municípios do Paraná e no portal do TCE-PR, foram identificadas duas soluções principais para atender à necessidade do evento:

A. Locação de Equipamentos com Assistência Técnica: Consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer, instalar, operar e desmontar equipamentos de som e iluminação, com suporte técnico durante o evento. Esse modelo é comum em processos de dispensa de licitação para eventos temporários e proporciona flexibilidade e manutenção simplificada.

B. Aquisição de Equipamentos: Implicaria a compra direta dos equipamentos pelo município, exigindo armazenamento, manutenção contínua e capacitação da equipe.

5.2. Análise Comparativa das Soluções:

5.2.1. Solução A: Locação de Equipamentos com Assistência Técnica:
Justificativa Técnica: Permite ao município contratar equipamentos modernos sem se preocupar com obsolescência ou manutenção futura, essencial para eventos pontuais.

Justificativa Econômica: Custos mais previsíveis para cada evento e evita despesas com armazenamento e depreciação. Garante uma equipe técnica especializada para operação, reduzindo falhas durante o uso.

5.2.2. Solução B: Aquisição de Equipamentos:
Justificativa Técnica: Implica controle total sobre os equipamentos, mas demanda equipe qualificada e investimento contínuo em manutenção e substituição.

Justificativa Econômica: Elevado custo inicial, com necessidade de gastos adicionais para manter e atualizar os equipamentos para usos futuros.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

5.3. Soluções Consideradas Inviáveis:

5.3.1. Solução B: Foi considerada inviável para eventos pontuais devido ao custo elevado de aquisição, aos gastos com armazenamento e manutenção contínua, e ao risco de desatualização dos equipamentos ao longo do tempo.

5.4. Análise Comparativa dos Custos das Soluções Viáveis:

5.4.1. Solução A: Em processos licitatórios similares, a locação mostrou-se uma solução de custo-benefício mais favorável para eventos de curta duração, pois elimina os encargos de propriedade e reduz os gastos gerais ao longo do tempo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução mais vantajosa para atender às demandas das festividades de Aniversário de Ubiratã consiste na locação de equipamentos de som e iluminação para apresentações locais e regionais para a Festa do Leitão à Campestre. Essa solução oferece suporte técnico especializado e montagem completa, necessária para garantir a qualidade e funcionalidade durante o evento.

Essa abordagem inclui serviços de instalação, operação, assistência técnica no local e desmontagem ao término das festividades. A escolha da locação via dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, permite ao município uma alternativa eficiente e econômica, sem os encargos de aquisição e manutenção permanentes, adequando-se perfeitamente ao caráter temporário do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº	ITEM	QTD.	UND. DE MEDIDA
1	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou similar de ótima qualidade; equipamentos de iluminação: 46 metros de treliça Q30 em alumínio; 01 máquina de fumaça; 10 beam 200 10R; 08 par LED RGBWA; 04 strobe Atomic; 01 mesa de luz; 04 COB; 01 rack de 12 canais DMX; 02 luzes de frente LED 500W; cortinas.	03	DIÁRIA
2	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie	02	DIÁRIA

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

	Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.502,00

Nº	ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
1	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou similar de ótima qualidade; equipamentos de iluminação: 46 metros de treliça Q30 em alumínio; 01 máquina de fumaça; 10 beam 200 10R; 08 par LED RGBWA; 04 strobe Atomic; 01 mesa de luz; 04 COB; 01 rack de 12 canais DMX; 02 luzes de frente LED 500W; cortinas.	DIÁRIA	03	R$ 3.834,00
2	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3. 91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3 /G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	02	R$ 2.500,00

8.1. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

8.1.1. A obtenção do valor estimado deu-se com base no menor preço, dos valores obtidos através de uma análise detalhada dos custos praticados pelo mercado, levando em consideração as características e exigências dos serviços a serem contratados.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

8.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO:
O valor estimado da contratação é: R$ 16.502,00 (dezesseis mil e quinhentos e dois reais). Estará anexada ao processo, a Análise Crítica da Pesquisa de Preços da presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando o objetivo previsto neste documento, não se mostrando viável seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Prefeitura de Ubiratã ainda não implantou o Plano de Contratações Anual - PCA, artefato este de planejamento e racionalização dos processos de aquisição de bens e serviços, bem como obras. Todavia a presente contratação está prevista no planejamento financeiro, inserida na relação de despesas do corrente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação garante acesso a equipamentos de alta qualidade sem necessidade de aquisição permanente, eliminando custos de manutenção e armazenamento futuros.

12.2. O ciclo de vida otimizado permite flexibilidade tecnológica, assegurando soluções modernas para eventos temporários.

12.3. A assistência técnica durante o evento evita interrupções e reduz a necessidade de recursos adicionais da administração.

12.4. A locação permite melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da equipe municipal.

12.5. Do ponto de vista do lazer, a contratação eleva a qualidade do entretenimento, incentivando a participação da comunidade nas celebrações locais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Verificar as condições do espaço onde serão instalados os equipamentos de som e iluminação, garantindo infraestrutura elétrica e segurança adequadas para receber o material alugado.

13.2. Planejar a logística de acesso ao local para facilitar a montagem, desmontagem e operação dos equipamentos pela equipe da empresa contratada, incluindo controle de acesso para segurança do local.

13.3. Designar servidores para atuar na fiscalização e gestão do contrato, capacitando-os para acompanhar a execução, verificar o cumprimento dos termos contratuais e resolver problemas que possam surgir.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

13.4. Realizar reuniões com a empresa contratada para alinhar cronograma e procedimentos, assegurando que todas as etapas de instalação, operação e desmontagem ocorram conforme o planejado e sem impacto negativo para o evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Monitoramento e controle da poluição sonora, para assegurar que o som emitido pelos equipamentos atenda aos limites permitidos, minimizando o impacto em áreas próximas ao evento.

14.2. Garantia de que o local destinado aos equipamentos de som e iluminação esteja preparado para suportar a estrutura, prevenindo impactos ambientais, especialmente nas áreas próximas ao palco.

14.3. Supervisão do descarte correto de materiais e resíduos gerados especificamente pelos equipamentos de som e iluminação.

OBSERVAÇÃO: Responsabilidades adicionais, incluindo qualquer impacto ambiental decorrente da instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, torna-se viável a contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação, visando atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre nas festividades do Aniversário de Ubiratã. A escolha pela locação é justificada pela natureza temporária dos eventos, alinhando-se à necessidade de alta qualidade técnica e ao histórico de sucesso em edições anteriores. A medida assegura uma experiência satisfatória ao público e a realização eficiente das celebrações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA EDUARDA SOARES PIO DA COSTA

Assessora de Planejamento

Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 16:29:42.

THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA

Assessora de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e regionais da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou simil	3	UN.	3.834,0000	11.502,0000
1	2	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	2	DIA	2.500,0000	5.000,0000

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Requisitos Gerais

4.4. - A empresa deverá fornecer e instalar equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada tipo de apresentação.

4.5. - A contratada deverá cumprir integralmente todas as normas de segurança e saúde ocupacional em vigor, incluindo o uso de EPI's e IPC's apropriados durante as etapas de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

4.6. - A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, transporte, operação técnica durante o evento e pela disponibilização de carregadores para manuseio dos materiais.

4.7. - A empresa deverá garantir a segurança e integridade dos equipamentos durante todo o período de locação, assumindo quaisquer custos de reparo, substituição ou manutenção necessários.

4.8. - A contratada responderá por qualquer defeito ou dano decorrente da execução do serviço, sendo obrigada a ressarcir o município por eventuais prejuízos causados, com possibilidade de desconto sobre pagamentos devidos.

4.9. - A empresa deverá zelar pela preservação do ambiente utilizado para os eventos, protegendo pisos e demais estruturas contra danos durante o transporte e instalação de equipamentos.

4.10. - Os equipamentos de som e iluminação devem estar instalados e prontos para uso nos dias 1 e 2 de novembro até às 18h e, no dia 4 de novembro, até às 10h, para garantir a execução pontual dos eventos.

4.11. - A contratada deverá fornecer garantia de funcionamento para todos os equipamentos durante o evento e disponibilizar equipe de manutenção para assistência imediata, caso necessário.

4.12. - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou serviços semelhantes ao objeto deste processo licitatório.

4.13. - Registro ativo da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU, comprovando a habilitação e capacidade técnica para a realização dos serviços, conforme exigências da área.

4.14. - Documento que comprove que a CONTRATADA cumpre as normas de segurança aplicáveis, como NR-10 (instalações elétricas) e NR-35 (trabalho em altura), além de quaisquer outras normas pertinentes à segurança e operação de eventos.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme acordado com o Secretario responsável pela pasta.

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, data e horário: Dia 1 e 2 de novembro até às 18h na praça Horácio José Ribeiro e no dia 4 de novembro, até às 10h, no Estádio Municipal Claudinão, para garantir a execução pontual dos eventos.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido *na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990* (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, o senhor Helder Cristiano Brasil da Silva, ou pelos respectivos substitutos que será designado pelo responsável da pasta.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato, o senhor Rafael de Mello Bartz, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.17. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de preço global.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		16.502,00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 30 de Outubro de 2024.

_____

Thalita Lariany Moreira Fonseca
Assessora de Planejamento.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

UBIRATÃ
PREFEITURA

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 281/2024

2. OBJETO

Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-16.502,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		16.502, 00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA
CNPJ Nº:	26.655.736/0001-91
Endereço:	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA N. 1618 JARDIM SÃO PAULO – UBIRATÃ/PR.

Ubiratã – Paraná, 30 de outubro de 2024

_____

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e regionais da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para identificação do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros art. 5º incisos III e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021, respaldados pelo Decreto Municipal nº 41/2023.

2.2. A determinação do valor estimado para a contratação dos itens foi embasada nos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, incisos III e IV. As características das contratações variam tendo em vista que se trata de uma contratação específica, o que influencia nos preços e inviabiliza o uso desses valores como referência para esta análise crítica da pesquisa de preços. Portanto, optou-se por estabelecer contato direto com empresas identificadas do ramo pertinente, solicitando orçamento específico alinhado com as necessidades descritas pelo município de Ubiratã.

2.3. Na consulta direta com os fornecedores, foi enviada comunicação as seguintes empresas:

Nº	Fornecedor	CNPJ	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
1	MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA	26.655.736/0001-91	Sim	Ramo pertinente para atender o objeto, participante ativa em processos licitatórios relacionados, conforme busca no TCE.
2	AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA	44.187.129/0001-26	Sim	Ramo pertinente para atender o objeto, participante ativa em processos licitatórios relacionados, conforme busca no TCE.
3	L. J. TRINDADE- SOM	08.250.774/0001-82	Sim	Ramo pertinente para atender o objeto, participante ativa em processos licitatórios relacionados, conforme busca no TCE.
4	LEVALDO SONI MOURINHO	13,501,973/0001-56	Sim	Ramo pertinente para atender o objeto, participante ativa em processos licitatórios relacionados, conforme busca no TCE.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5 da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

SOM E ILUMINAÇÃO (Descrição completa no termo de referência)			
Nº	**FORNECEDOR**	**CNPJ**	**VALOR UNIT.**
1	MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA	26.655.736/0001-91	R$ 16.502,00
2	AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA	44.187.129/0001-26	R$ 17.600,00
3	L. J. TRINDADE- SOM	08.250.774/0001-82	R$ 16.800,00
4	LEVALDO SONI MOURINHO	13.501,973/0001-56	R$ 18.600,00

3.1. Detalhamento dos valores por item:

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA, RAFAELLE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

ITEM 1: SOM (Descrição completa no termo de referência)			
Nº	**FORNECEDOR**	**CNPJ**	**VALOR UNIT.**
1	MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA	26.655.736/0001-91	R$ 11.502,00
2	AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA	44.187.129/0001-26	R$ 12.000,00
3	L. J. TRINDADE- SOM	08.250.774/0001-82	R$ 10.800,00
4	LEVALDO SONI MOURINHO	13.501.973/0001-56	R$ 12.600,00

ITEM 2: ILUMINAÇÃO (Descrição completa no termo de referência)			
Nº	**FORNECEDOR**	**CNPJ**	**VALOR UNIT.**
1	MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA	26.655.736/0001-91	R$ 5.000,00
2	AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA	44.187.129/0001-26	R$ 5.600,00
3	L. J. TRINDADE- SOM	08.250.774/0001-82	R$ 6.000,00
4	LEVALDO SONI MOURINHO	13.501.973/0001-56	R$ 6.000,00

3.2. Além da cotação direta com fornecedores, foi realizada pesquisa no banco de preços, conforme o inciso III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM 1:

Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas	Fontes Utilizadas	Status
1	SOM	R$ 3.973,00	3 un	R$ 11.919,00	0 / 0	4 / 16		

Preços Selecionados 4 | Preços da minha Instituição 0

Desvio Padrão: R$ 184,78 Coeficiente: R$ 4,65 — Incluir

Fonte	Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	
	Serviço De Sonorização E Iluminação Para Evento De Médio Porte Realizado No Ca Mpus Campo Mourã...	2 UNIDADE	PR	10/07/24	R$ 3.750,00	Desconsiderar
	Locação De Sistema De Som Com Iluminação E Estruturas Para Eventos De Médio Porte Com Apresentaç...	20 UNIDADE	PR	14/06/24	R$ 3.943,00	Desconsiderar
	Locacao De Sistema De Som 03 Som E Iluminação Para Eventos De Médio Porte Com As Seguintes Especi...	8 SV	MG	15/05/24	R$ 4.199,00	Desconsiderar
	Serviços De Sonorização Medio Porte Com Backline. Descrição: 08 Caixas Subwoofer (Cada Caixa Com 0...	5 UNIDADE	AC	29/11/23	R$ 4.000,00	Desconsiderar

- No item 1 calculou-se o valor de R$ 3.973,00(três mil novecentos e setenta e três reais) diário, totalizando R$ 11.919,00 (onze mil novecentos e dezenove reais) total.

ITEM 2:

Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas	Fontes Utilizadas	Status
1	SOM	R$ 3.973,00	3 un	R$ 11.919,00	0 / 0	4 / 16		
2	ILUMINAÇÃO	R$ 2.791,25	2 un	R$ 5.582,50	0 / 0	4 / 4		

Preços Selecionados 4 | Preços da minha Instituição 0

Desvio Padrão: R$ 167,75 Coeficiente: R$ 6,01 — Incluir

Fonte	Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	
PNCP	Painel De Led Com Estrutura De Suporte Tamanho Aproximado: 6 X 2 M	2 VR	MG	01/10/24	R$ 3.000,00	Desconsiderar
MONTE APRAZÍVEL	Painel De Led Com No Mínimo 4 Metros De Altura	10 DIA	SP	13/09/24	R$ 2.800,00	Desconsiderar
PNCP	Painel De Led Outdoor 4X2mt : Montagem 1(Um) Painéis De 4X2mt; Memorial Descritivo Do Painel De L...	10 DIÁRIA	PR	26/08/24	R$ 2.590,00	Desconsiderar
PNCP	Painéis De Led - Locação 01 Painel De Led De Alta Definição P-3 Ou P-6 Painéis De Led - Locação 01 Pain...	10 DIARIA	RO	10/05/24	R$ 2.775,00	Desconsiderar

- No item 2 calculou-se o valor de R$ 2.791,25 (dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) diário, totalizando R$ 5.582,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Deste modo, a obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço obtido através de uma análise detalhada dos custos praticados pelo mercado, levando em consideração as características e exigências específicas dos itens a serem contratados. Essa metodologia foi adotada visando garantir uma estimativa realista e precisa alinhada com os princípios da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

ITEM 1: R$ 11.502,00 (onze mil quinhentos e dois reais);
ITEM 2: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
TOTAL: R$ 16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais).

O menor preço da referida contratação é de: R$ 16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais).

4.2. Após realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, respaldada pelo Decreto Municipal nº 41/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela servidora Thalita Lariany Moreira Fonseca, matrícula nº 4355-9.

Ubiratã/PR, 30 de Outubro de 2024.

_____

Thalita Lariany Moreira Fonseca
Assessora de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

COTAÇÃO FORMALIZADA

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã.

EMPRESAS:

1. MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA - CNPJ: 26.655.736/0001-91
2. AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA - CNPJ: 44.187.129/0001-26
3. L J TRINDADE – SOM - CNPJ: 08.250.774/0001-82
4. LEVALDO SONI MOURINHO - CNPJ: 13.501.973/0001-56

E-MAILS ENVIADOS:

ljtrindadesom@hotmail.com — 29/10/2024, 14:52
Cotação; Som; Aniversário de Ubiratã;

dinho_statussony@hotmail.com — 29/10/2024, 14:30
Cotação; Som; Aniversário de Ubiratã;

josiane.tigi@gmail.com — 29/10/2024, 13:57
Cotação; Som; Aniversário de Ubiratã;

medinasom@hotmail.com — 24/10/2024, 09:31
Cotação; Som; Aniversário de Ubiratã;

RESPOSTAS:

Ademir Medina
medinasom@hotmail.com
Responder | Encaminhar | Arquivar | Spam | Excluir | Mais
Para Mim — 29/10/2024, 09:57
orçamento

segue anexo

1 anexo: orç.pdf 519KB — Salvar

josiane tigi
josiane.tigi@gmail.com
Responder | Encaminhar | Arquivar | Spam | Excluir | Mais
Para Mim — 29/10/2024, 14:14
Re: Cotação; Som; Aniversário de Ubiratã;

BOA TARDE
SEGUE ANEXO ASSINADO

OBRIGADA

Em ter., 29 de out. de 2024 às 13:57, Assessoria de Gabinete de Ubiratã <assessoria@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

> Prezado (a),
> A Prefeitura de Ubiratã/PR, vem por meio deste, solicitar o envio de orçamento para a Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã. Confiando na expertise da sua empresa no setor e no compromisso com o interesse público, solicitamos a manifestação de interesse em formalizar uma cotação de preços, conforme as especificações detalhadas no arquivo em anexo.
>
> Para quaisquer esclarecimentos adicionais, estou à disposição por meio deste e-mail.
>
> ***Atenciosamente,***
>
> ***Maria Eduarda Soares Pio da Costa***
> *Assessora de Planejamento*
> *Município de Ubiratã*
> *Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – Paço Municipal*
> *Contato: (44) 3543-8008 / (44) 99877-5543*

1 anexo: ORÇAMENTO SOM PAINEL PMU - AURORA ASS;.pdf 200KB — Salvar

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

LORIVAL TRINDADE
ljtrindadesom@hotmail.com

Responder | Encaminhar | Arquivar | Spam | Excluir | Mais

Para assessoria@ubirata.pr.gov.br <assessoria@ubirata.pr.gov.br>

29/10/2024, 15:14

orçamento

Segue orçamento solicitado

1 anexo: ORCAMENTO_DE_LOCACAO_assinado.pdf 160KB

Salvar

dinho Mourinho
dinho_statussony@hotmail.com

Responder | Encaminhar | Arquivar | Spam | Excluir | Mais

Para assessoria@ubirata.pr.gov.br <assessoria@ubirata.pr.gov.br>

29/10/2024, 17:02

Documento de dinho _statussony@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SOM E ILUMINAÇÃO sony.pdf

Obter o Outlook para Android

1 anexo: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SOM E ILUMINAÇÃO sony-1.pdf 209KB

Salvar

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

NOME DA EMPRESA: MEDINA SOM
RAZÃO SOCIAL: MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA
CNPJ: 26655736000191
RESPONSÁVEL: ADEMIR LUIZ MEDINA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA N. 1618 JARDIM SÃO PAULO
TELEFONE: 44 988149253
E-MAIL: medinasom@hotmail.com
DATA DO ORÇAMENTO: 29 de outubro de 2024 **VALIDADE: 10/11/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. DE MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou similar de ótima qualidade; equipamentos de iluminação: 46 metros de treliça Q30 em alumínio; 01 máquina de fumaça; 10 beam 200 10R; 08 par LED RGBWA; 04 strobe Atomic; 01 mesa de luz; 04 COB; 01 rack de 12 canais DMX; 02 luzes de frente LED 500W; cortinas.	03	DIÁRIA	**3.834,00**	**11.502,00**
2	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	02	DIÁRIA	**2.500,00**	**5.000,00**

Ademir Luiz Medina

MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA:26655736000191

Assinado de forma digital por MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA:26655736000191
Dados: 2024.10.29 09:56:42 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

NOME DA EMPRESA:AURORA EVENTOS
RAZÃO SOCIAL:AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA
CNPJ:44.187.129/0001-26
RESPONSÁVEL: JOSIANE ST. TIGI
ENDEREÇO:RUA DAS PINTANGUEIRAS 97 – UBIRATÃ PR. - CEP 85440,000
TELEFONE:44,99979,5550
E-MAIL:JOSIANE.TIGI@GMAIL.COM
DATA DO ORÇAMENTO:29/10/2024 VALIDADE:30 DIAS

ORÇAMENTO;P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. DE MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou similar de ótima qualidade; equipamentos de iluminação: 46 metros de treliça Q30 em alumínio; 01 máquina de fumaça; 10 beam 200 10R; 08 par LED RGBWA; 04 strobe Atomic; 01 mesa de luz; 04 COB; 01 rack de 12 canais DMX; 02 luzes de frente LED 500W; cortinas.	03	DIÁRIA	**4,000,00**	**12,000,00**
2	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	02	DIÁRIA	**2,800,00**	**5,600,00**

AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA:44187129000126
Assinado de forma digital por AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA:44187129000126
Dados: 2024.10.29 14:13:20 -03'00'

AURORA EVENTOS
CNPJ:44.187.129/0001-26
JOSIANE ST. TIGI

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

L. J. TRINDADE- SOM
CNPJ: 08.250.774/0001-82
END: Rua Benjamin Constant, 170 – Jardim Panorama
Ubiratã – PR CEP- 85400-000
Fones:(44) 35434276 (44) 999791565
Email: ljtrindadesom@hotmail.com

Ubiratã 029de outubro 2024

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DIARIA	T. DIARIA
01	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou similar de ótima qualidade; equipamentos de iluminação:	3.600,00	10.800,00

L.J.TRINDADE- SOM

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

	46 metros de treliça Q30 em alumínio; 01 máquina de fumaça; 10 beam 200 10R; 08 par LED RGBWA; 04 strobe Atomic; 01 mesa de luz; 04 COB; 01 rack de 12 canais DMX; 02 luzes de frente LED 500W; cortinas. (03 diárias)		
02	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM PROFISSIONAL DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO. (02 diárias)	3.000,00	6.000,00

Obs: Com esse equipamento não se faz locação ao ar livre

Atenciosamente: Lorival J. Trindade

gov.br Documento assinado digitalmente
LORIVAL JOSE TRINDADE
Data: 29/10/2024 15:12:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L J TRINDADE - SOM

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

ORÇAMENTO p/ Prefeitura Municipal de Ubiratã pr.

NOME DA EMPRESA: STATUS SONY

RAZÃO SOCIAL: Levaldo Soni Mourinho

CNPJ: 13,501,973/0001-56

RESPONSÁVEL:DINHO

ENDEREÇO: Rua São Francisco de Assis nº09 – Jesuítas pr.

TELEFONE:44-99812,9000

E-MAIL:dinhostatussony@htomail.com

DATA DO ORÇAMENTO: 29/10/2024 **VALIDADE:15 dias**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. DE MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou similar de ótima qualidade; equipamentos de iluminação: 46 metros de treliça Q30 em alumínio; 01 máquina de fumaça; 10 beam 200 10R; 08 par LED RGBWA; 04 strobe Atomic; 01 mesa de luz; 04 COB; 01 rack de 12 canais DMX; 02 luzes de frente LED 500W; cortinas.	03	DIÁRIA	**4,200,00**	**12,600,00**
2	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	02	DIÁRIA	**3,000,00**	**6,000,00**

LEVALDO SONI MOURINHO:13501973000156

Assinado de forma digital por LEVALDO SONI MOURINHO:13501973000156
Dados: 2024.10.29 14:19:53 -03'00'

Levaldo Soni Mourinho

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Relatório de Cotação: SOM E ILUMINAÇÃO

Pesquisa realizada entre 14/10/2024 10:47:12 e 29/10/2024 09:58:40

Relatório gerado no dia 30/10/2024 13:48:10 (IP: 143.208.84.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SOM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 16	3	R$ 3.973,00 (un)	-	R$ 3.973,00	R$ 11.919,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Ponta Grossa	NºPregão:900132024 UASG:153178	10/07/2024	R$ 3.750,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	NºPregão:900532024 UASG:987607	14/06/2024	R$ 3.943,00
3	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:4522023 UASG:927996	29/11/2023	R$ 4.000,00
Valor Unitário				**R$ 3.897,67**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	29098-PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-0000632024-0000172024	15/05/2024	R$ 4.199,00
Valor Unitário				**R$ 4.199,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.971,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.973,00

Item 2: ILUMINAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	2	R$ 2.791,25 (un)	-	R$ 2.791,25	R$ 5.582,50

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS	13985869000184-1-000072/2024	01/10/2024	R$ 3.000,00
2	MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL	00005924	13/09/2024	R$ 2.800,00
3	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	76331941000170-1-000399/2024	26/08/2024	R$ 2.590,00
4	MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	63762025000142-1-000047/2024	10/05/2024	R$ 2.775,00
Valor Unitário				**R$ 2.791,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.787,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.791,25

Valor Global: **R$ 17.501,50**

Detalhamento dos Itens

Item 1: SOM

Preço Estimado: R$ 3.973,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.973,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.973,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou similar de ótima qualidade; equipamentos de iluminação: 46 metros de treliça Q30 em alumínio; 01 máquina de fumaça; 10 beam 200 10R; 08 par LED RGBWA; 04 strobe Atomic; 01 mesa de luz; 04 COB; 01 rack de 12 canais DMX; 02 luzes de frente LED 500W; cortinas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Ponta Grossa

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada na prestação de serviços, continuados, de sonorização, iluminação e montage m de estrutura para eventos, para atender os ca mpi Campo Mourão, Guarapuava e Ponta Grossa

Descrição: **Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem** - Serviço de sonorização e iluminação para evento de médio porte realizado no Ca mpus Campo Mourão, conforme detalhamento feito no Termo de Referência.

CatSer: **12556** - undefined - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Data: 10/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:153178
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.761.048/0001-18 *VENCEDOR*	MARCIO FLORENCIO XAVIER 00566378965	R$ 3.300,00
Descrição: Descrição não informada		
38.463.348/0001-98	Viola Producoes e Eventos Ltda.	R$ 3.330,00
Descrição: Descrição não informada		

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Relatório gerado no dia 30/10/2024 13:48:10 (IP: 143.208.84.227)
Código Validação: cBz7VEPhTCYJDIOtnC6cgetUfdgn35SPDqAwLUI2T0oqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cBz7VEPhTCYJDIOtnC6cgetUfdgn35SPDqAwLUI2T0oqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.473.887/0001-96	VIA SOM BRASIL LTDA	R$ 3.750,00
Descrição: Descrição não informada		
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 6.517,00
Descrição: Descrição não informada		
17.410.769/0001-80	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109	R$ 6.650,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.943,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e itens de projeção para eventos municipais

Descrição: **Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem** - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM APRESENTAÇÕES AO VIVO (BANDAS, CORAL, TEATRO E OUTROS), E PÚBLICO ESTIMADO DE (ATÉ 1.000 PESSOAS) EM LOCAL FECHADO, CONTENDO: - SISTEMA DE SOM: PA COM 08 CAIXAS LINE ARRAY (1 FAL. 10" E DRIVER TITÂNIO); 04 CAIXAS GRAVE SB 850; CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; MULTI CABO; AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA PA; 01 AMPLIFICADOR HARTKE P/ CONTRABAIXO; 01 AMPLIFICADOR MARSHAL P/ GUITARRA; 04 MONITORES AMPLIFICADOS P/ PALCO; 01 KIT DE MICROFONES SHURE PARA BATERIA; 02 MICROFONES SEM FIO; 05 MICROFONES COM FIO P/ VOCAL; 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 BATERIA YAMAHA STAGE CUSTOM; CABOS E EXTENSÕES; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS: 12 REFLETORES PAR LED 3 WATTS; 06 MOVING BEAM 200; 01 MESA AVOLITES PEARL 2010 PARA ILUMINAÇÃO; 36M DE TRELIÇAS (GRIDS) ESTRUTURAS P15 EM ALUMÍNIO; CABOS E EXTENSÕES; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

CatSer: **12556** - undefined - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Data: 14/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900532024 / UASG:987607

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2024 11:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.305.717/0001-16 *VENCEDOR*	PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.940,00
Descrição: Descrição não informada		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 3.945,94
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

CNPJ: 16.958.425/0001-48

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência..

Descrição: **Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização -** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

CatSer: **21490 -** undefined - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Data: 29/11/2023 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4522023 / UASG:927996

Lote/Item: 2/67

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/11/2023 16:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.754.260/0001-40	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO EIRELI	R$ 3.780,00

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

30.937.430/0001-03	T ARAUJO DA MOTA LTDA	R$ 3.800,00

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃOMEDIO PORTE COM BACKLINE.Descrição: 08 caixassubwoofer (Cada caixa com 02alto-falantes de 18” 800WRMS cada, resposta defrequência de 30 Hz~200Hz),08 caixas de frequência alta(Cada caixa com 02 altofalantesde 12” 400w RMScada e 01 Driver de 3” comdiafragma de titânio),amplificadores digitaiscompatível com o sistema, 03microfones SEM FIO para voz,com frequência de trabalhoselecionável e faixa deoperação UHF, 08 microfonespara uso diversos compedestais, 01 notbook outablete para reprodução demusica ambiente, 01 bateriacontendo 01 bumbo 02 tons01 surdo e 02 estantes, 01 kitde microfonacao similar abateria, 01 amplificador ecaixa para guitarra 900 watsrms, 01 amplificador e caixapara contra baixo 800 watsrms, 04 direct box, 01 mesade som Digital com no mínimo40 canais de entrada e 16canais de saída auxiliares, 06caixas para monitor com900W RMS cada, 01 centralelétrica trifásica, 01 Operadortécnico e 01 auxiliar tecnico.

07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R$ 3.800,00

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

01.805.533/0001-03	T P P SILVA	R$ 4.000,00

VENCEDOR

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

14.738.381/0001-15	A. DE SOUZA SANTOS	R$ 4.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 altofalantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

40.012.506/0001-35	AGIUS SERVICOS, LOGISTICA E EVENTOS LTDA	R$ 6.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARANY MOREIRA FONSECA e RAFAELSOE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.908.761/0001-95	D. M. DE AGUIAR EIRELI	R$ 8.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18” 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12” 400w RMS cada e 01 Driver de 3” com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 20.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE COM BACKLINE. Descrição: 08 caixas subwoofer (Cada caixa com 02 alto-falantes de 18 800W RMS cada, resposta de frequência de 30 Hz~200Hz), 08 caixas de frequência alta (Cada caixa com 02 alto-falantes de 12 400w RMS cada e 01 Driver de 3 com diafragma de titânio), amplificadores digitais compatível com o sistema, 03 microfones SEM FIO para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 08 microfones para uso diversos com pedestais, 01 notbook ou tablete para reprodução de musica ambiente, 01 bateria contendo 01 bumbo 02 tons 01 surdo e 02 estantes, 01 kit de microfonacao similar a bateria, 01 amplificador e caixa para guitarra 900 wats rms, 01 amplificador e caixa para contra baixo 800 wats rms, 04 direct box, 01 mesa de som Digital com no mínimo 40 canais de entrada e 16 canais de saída auxiliares, 06 caixas para monitor com 900W RMS cada, 01 central elétrica trifásica, 01 Operador técnico e 01 auxiliar tecnico.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços e locação de estruturas para eventos (som, iluminação, fotos e filmagens, locução, propaganda volante, telão de projeção LED, gerador, equipe de apoio-seguranças uniformizados, equipe de serviço de apoio e brigadistas), conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: **LOCACAO DE SISTEMA DE SOM 03 SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:Descrição do Serviço de SOM:O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01(um) Som para todo o período do evento. (DIÁRIA)PA- Mesa digi** - LOCACAO DE SISTEMA DE SOM 03 SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:Descrição do Serviço de SOM:O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01(um) Som para todo o período do evento. (DIÁRIA)PA- Mesa digital com 32 canais sem uso de expansores;- Processador compatível com sistema; - Sistema de caixas kf ou similar 4 caixas por lado (total de 8 unidades em fly);- Sistemas de caixas de grave sb 800 ou similar 8 caixas (com 2 falantes cada); - Potencias 5000 3000 1200 watts compatível com sistema e alinhadoTodo sistema de energia e aterramento profissionalMONITOR - Mesa digital com 32 canais sem uso de expansores- Side fill Duplo 4 KF 850 EAW - potencias :5000 : 3000 : 1200- SUB SB 850 para uso em bateria- Processador compatível com o sistema- 10 monitores de palco, modelo sm 400 ou similares- 2 in EAR - 1 Power play completo 4 vias (Fones e Cabos)- 40 pedestais grandes- 5 pedestais pequenosMICS- 12 mics sm 58 ou similar- 14 sm 57 ou similar- 1Kit de bateria 56 ou similar- 1 beta 52 ou similar- 1 D112 ou similar- 4sm 81 ou similar- 6 condensers ou similar- 1 c1000 akg- 2 mics sem fio beta a 87 shure ou similar- 32 direc passivo 6 AtivoBACK LINE- 2 jazz choruz 120- ou similar- 1 jcm 900 power 9200 200 watts- 1 caixa 4x10 1960- 1 sistema de baixo GK 800 ou similar- 2 caixa GK 4x10 ou 4x10- 2 caixa GK 1x15 ou 2x15- 200 cabos de mic xlr- 6 mult vias de 20 metros- Sistema de ac Main powerDescrição do Serviço de ILUMINAÇÃO:O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01(um) Iluminação para todo o período do evento. (DIÁRIA) 12 par led 3 wats12 lampadas par 64 foco 54 elipsodal8 bean 200 7 R8 mini brutt6 strobos atomic 3000 ou similar8 varas de acl loco lightGride de alumínio compatível ao palco atender rider técnico

Data: 15/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 29098-PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-0000632024-0000172024

Lote/Item: 15/1

Ata: Link Ata

Homologação: 14/06/2024 11:54

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 8

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.149.058/0001-90 *VENCEDOR*	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 4.199,00

Descrição: Descrição não informada

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Relatório gerado no dia 30/10/2024 13:48:10 (IP: 143.208.84.227)
Código Validação: cBz7VEPhTCYJDIOtnC6cgetUfdgn35SPDqAwLUI2T0oqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cBz7VEPhTCYJDIOtnC6cgetUfdgn35SPDqAwLUI2T0oqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 2: ILUMINAÇÃO

Preço Estimado: R$ 2.791,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.791,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.791,25

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para serviços de locação de equipamentos e montagem estrutural para a realização de dois Eventos do CISSUL/SAMU, um será em comemoração ao dia do Médico e o outro ao dia do Condutor.

Descrição: **PAINEL DE LED Com estrutura de suporte Tamanho aproximado: 6 x 2 m -** PAINEL DE LED Com estrutura de suporte Tamanho aproximado: 6 x 2 m

Data: 01/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13985869000184-1-000072/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: vr
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.693.329/0001-31 *VENCEDOR*	M M VALIM CASTILHO	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Objeto: Contratação de empresa para locação de palcos, tendas, tendas marroquinas, fechamento, gradil, geradores de energia, sanitários ecológicos, som, iluminação e painéis de LED, dentre outros, para eventos a serem realizados pela municipalidade

Descrição: **PAINEL DE LED COM NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA** - PAINEL DE LED COM NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA

Data: 13/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005924
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Homologação: 27/09/2024 00:00
Fonte: 170.0.24.38:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: DIA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.674.119/0001-66 *VENCEDOR*	LUCIANA APARECIDA PACUOLA	R$ 2.800,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.590,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de telões de LED a Secretaria de Administração de demais Secretarias SEMDEC, SEMUCRI e Cultura.

Descrição: **PAINEL DE LED outdoor 4x2mt ; montagem 1(um) painéis de 4x2mt; Memorial descritivo do painel de Led: Painel de Led de alta resolução, 5 mm outdoor, a prova da água; medida da placa 96x96 cm,, pixel density 100000 pixels/m², color temperature 6300-9000, br** - PAINEL DE LED outdoor 4x2mt ; montagem 1(um) painéis de 4x2mt; Memorial descritivo do painel de Led: Painel de Led de alta resolução, 5 mm outdoor, a prova da água; medida da placa 96x96 cm,, pixel density 100000 pixels/m², color temperature 6300-9000, brightness 7000-8000 mcd ou superior para visualização em lugares abertos e durante o dia também, 40 metros de treliça de alumínio Q25 linha pesada ou superior, para fixação do equipamento do painel.

Data: 26/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76331941000170-1-000399/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Diária
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.286.319/0001-14 *VENCEDOR*	49.286.319 EDIVALDO LUIZ LEITE	R$ 2.590,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.775,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO

Objeto: [LICITANET] - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – (SEMTUR), POR UM PERIODO DE 12 MESES

Descrição: **PAINÉIS DE LED - LOCAÇÃO 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-3 OU P-6 Painéis de Led - Locação 01 Painel de Led de alta definição P-3 ou p-6 outdoor ou indoor para palco e cinema em praças medindo 10 x 4 m total de 60 m², RGB, 12/6 mm virtual, Brilho aci** - PAINÉIS DE LED - LOCAÇÃO 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-3 OU P-6 Painéis de Led - Locação 01 Painel de Led de alta definição P-3 ou p-6 outdoor ou indoor para palco e cinema em praças medindo 10 x 4 m total de 60 m², RGB, 12/6 mm virtual, Brilho acima de 8000 nits, Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller.

Data: 10/05/2024 17:44
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63762025000142-1-000047/2024
Lote/Item: 1/4210758
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: DIARIA
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.371.005/0001-35 *VENCEDOR*	H.W. SERVICO DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 2.775,00

Descrição: Descrição não informada

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 29/10/2024 09:58:21*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitar Digital — *Data: 29/10/2024 09:36:13*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 29/10/2024 09:39:54*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP — *Data: 29/10/2024 09:45:40*
170.0.24.38:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: **MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA**, CNPJ Nº 26.655.736/0001-91, Rua Ernesto Novaes de Souza, nº.1618, Jardim São Paulo, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR., Paraná, no valor de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa escolhida já presta serviços similares ao município, demonstrando competência e confiabilidade. Embora exista um pregão vigente para serviços relacionados, ele não atende às necessidades específicas deste evento, uma vez que o item 1 (equipamentos de som) não contempla este tipo de ocasião, e o item 2 (telão de LED) encontra-se com saldo esgotado. A escolha da empresa para essa dispensa de licitação se justifica por seu know-how e expertise no segmento, contando com mais de 20 anos de experiência no ramo, promovendo e coordenando sistemas de sonorização para eventos de diferentes portes. Além disso, a empresa dispõe de equipamentos de última geração, conforme atestam certificações técnicas, e trabalha em conformidade com as normas regulamentadoras. Sua familiaridade com as especificidades de Ubiratã garante um atendimento eficiente e suporte técnico imediato, fundamentais para os festejos de 63 anos do município. A escolha do fornecedor não foi baseada exclusivamente no preço mais baixo, mas sim na capacidade de atender plenamente as necessidades específicas do evento.

Justificativa do Preço: Tem-se como parâmetro orçamento realizado com fornecedores do ramo e busca de preços através do banco de preços. Conforme a legislação é mediante a pesquisa de preços que se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Assim, Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto e o valor referencial de mercado justificamos a contratação pelo menor preço.

Ubiratã/PR, 30 de Outubro de 2024.

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes e Lazer

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 281/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e regionais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã, conforme condições, quantidades e exigências a serem definidas, têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 30 de Outubro de 2024.

_____

Secretário de Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UBIRATÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA

CNPJ: 26.655.736/0001-91

Local da Sede: Rua Ernesto Novaes de Souza 1618 - Casa - Jd São Paulo - Ubiratã - PR

Informações complementares

Oficio Único do Distribuidor nesta Comarca de Ubiratã-PR
Custas : R$ 42,95

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UBIRATÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UBIRATÃ, 10 de outubro de 2024

Jackeline de Peder Barros
Auxiliar Juramentada - Portaria 16/2007

JACKELINE DE PEDER BARROS

Assinado de forma digital por JACKELINE DE PEDER BARROS
Dados: 2024.10.10 16:36:25 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9E5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9E5F-D585-B319-7D79
Código Validador TJPR: CACE.1781.90HBCDJJ.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91054125-06	26.655.736/0001-91	02/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1618, CASA - JD SAO PAULO - CEP 85440-000** **FONE: (44) 9756-1400**
Município de Instalação	**UBIRATA - PR, DESDE 02/2024**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2024**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS** **4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS** **9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**795.291.279-87**	**ADEMIR LUIZ MEDINA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 09/11/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91054125-06

Emitido Eletronicamente via Internet
10/10/2024 17:08:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.655.736/0001-91
Certidão nº: 69677647/2024
Expedição: 11/10/2024, às 13:05:33
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.655.736/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MORERA PONSEGA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

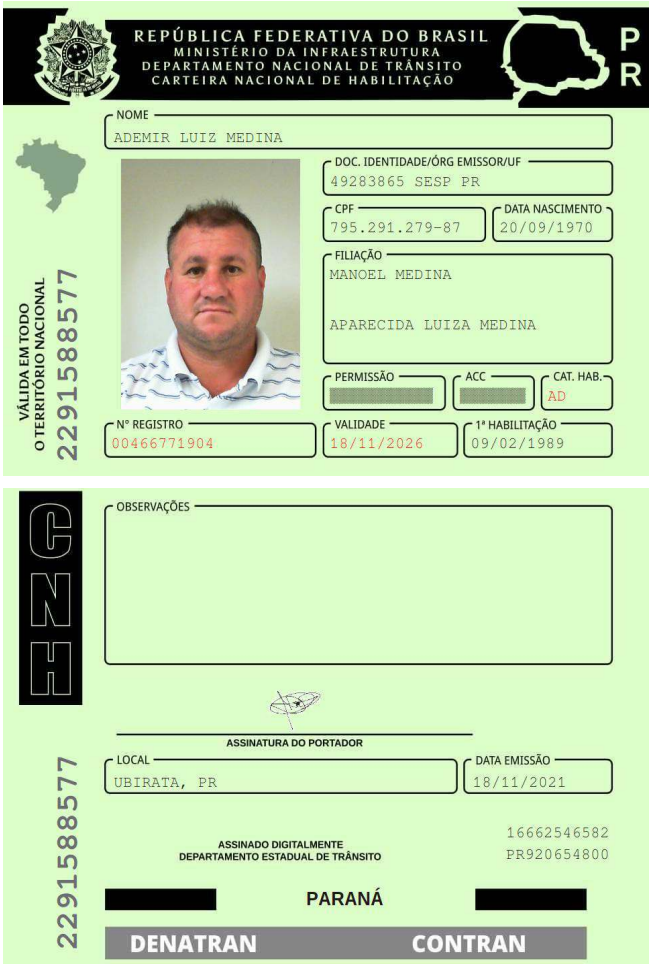
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
ADEMIR LUIZ MEDINA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
49283865 SESP PR

CPF
795.291.279-87

DATA NASCIMENTO
20/09/1970

FILIAÇÃO
MANOEL MEDINA
APARECIDA LUIZA MEDINA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00466771904

VALIDADE
18/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/02/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291588577

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
18/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16662546582
PR920654800

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2291588577

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.655.736/0001-91 **MATRIZ**		**05/12/2016**

NOME EMPRESARIAL
MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERNESTO NOVAES DE SOUZA	**1618**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**JD SAO PAULO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDINASOM@HOTMAIL.COM	**(44) 9756-1400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/12/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **08:31:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 26.655.736/0001-91

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA**.

ADEMIR LUIZ MEDINA, brasileiro, maior, natural de Ubiratã-PR, divorciado, nascido em 20/09/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 795.291.279-87, portador da carteira nacional de habilitação sob n°. 00466771904 Detran-PR, expedida em 19/11/2021, residente e domiciliado na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº.1618, Jardim São Paulo, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR., Titular do Empresário **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº. 1618, casa, Jardim São Paulo, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 418.0479919-2 e no CNPJ sob nº. 26.655.736/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada este Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob a denominação de **MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: - O capital do Empresário Individual ora transformado, já integralizado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no valor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Ademir Luiz Medina	1.000,00	20.000	20.000,00
Total	**1.000,00**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **ADEMIR LUIZ MEDINA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 26.655.736/0001-91

poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas sociais, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA NONA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 08 de fevereiro de 2024

_____

ADEMIR LUIZ MEDINA

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79529127987	ADEMIR LUIZ MEDINA

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024 17:53 SOB Nº 41212292823.
PROTOCOLO: 240949862 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402121930. CNPJ DA SEDE: 26655736000191.
NIRE: 41212292823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2024.
MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MEDINA SOM E PAINEIS DE LED

CNPJ: 26.655.736/0001-91 IE: 91054125-06 IM: 36930

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, por intermédio de seu representante legal, com os poderes, e abaixo assinado, o Sr. ADEMIR LUIZ MEDINA, portador da Carteira de Identidade nº 49283865 SESP-PR e inscrito no CPF nº 795.291.279-87, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã-PR, 10 de outubro de 2024.

MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA:26655736000191

Assinado de forma digital por MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA:26655736000191
Dados: 2024.10.11 13:07:48 -03'00'

MEDINA SOM E PAINEIS DE LED LTDA
Ademir Luiz Medina
CPF: 795.291.279-87
RG: 4.928.386-5 SSP-PR

26.655.736/0001-91
MEDINA SOM E PAINEIS DE LED LTDA
Rua Ernesto Novaes de Souza, n° 1618
Jardim São Paulo
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034899549-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.736/0001-91**
Nome: **MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA
CNPJ: 26.655.736/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:51 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2025.
Código de controle da certidão: **61D1.D65A.1873.52D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.655.736/0001-91

Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

Endereço: R ERNESTO NOVAES DE SOUZA 1618 / JD SAO PAULO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092421594899073800

Informação obtida em 10/10/2024 16:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7458/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA
CPF/CNPJ..: 26.655.736/0001-91
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:09/11/2024

Código de Autenticidade:502382588502382

UBIRATÃ EM 10/10/2024

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA
CNPJ: 26.655.736/0001-91
ENDEREÇO: R ERNESTO NOVAES DE SOUZA, Nº 1618, JD SÃO PAULO, UBIRATÃ-PR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã, 17 de outubro de 2024.

MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA:26655736000191

Assinado de forma digital por MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA:26655736000191
Dados: 2024.10.17 15:43:52 -03'00'

MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA
Nome: Ademir Luiz Medina
CPF nº: 795.291.279-87
RG nº: 49283865 SESP-PR

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

CERTIFICADO

Certificamos que

Ademir Luiz Medina

Portador do RG 49283865, concluiu **Curso de NR 10 Básico** em 10 de Maio de 2023 junto a esta instituição.

Carga horária: 40 horas.
Validade: 24 meses.

Alessandro Lima da Silva
Diretor

Ademir Luiz Medina
Aluno

Intensiva cursos

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

INTENSIVA CURSOS

CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 10 BÁSICO

SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

O que são Normas Regulamentadoras;
NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade;
Introdução à Segurança com Eletricidade;
Normas e legislação aplicadas nos trabalhos elétricos;
Acidentes com origem elétrica;
Condições Atmosféricas;
Choque elétrico, mecanismos e efeitos;
Arcos elétricos, queimaduras e quedas;
Campos eletromagnéticos;
Técnicas de Análise de Risco;
Desenergização, aterramento funcional (TN/TT/IT)de proteção e temporário;
Equipotencilização e seccionamento automático de alimentação;
Dispositivos a corrente de fuga e Extra baixa tensão;
Barreiras e invólucros,Obstáculos, anteparos, bloqueios e impedimentos;
Isolamento das partes vivas e Isolação dupla ou reforçada;
Riscos adicionais: Altura, umidade, ambiente confinado e Áreas Classificadas e Colocação fora de alcance;
Separação elétrica e Acidentes de origem elétrica;
Causas diretas e indiretas de acidentes e discussão de casos;
Regulamentação do MTE: Qualificação, habilitação, capacitação e autorização;Equipamentos de proteção coletiva e Equipamentos de proteção individual- EPI;
Segurança em instalação elétrica energizada e desenergizada;
Liberação para Serviços e Sinalização;
Inspeções de Áreas, serviços, ferramental e equipamento;
Documentações necessárias para instalações elétricas;
Segurança na construção civil, Campo de aplicação e Responsabilidades;
Proteção e combate a incêndios;
Primeiros Socorros, Lesões, atendimento, massagem cardíaca e técnicas para remoção e transporte de acidentados.

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS

Lincoln Fernando Raitz Martins
Responsável Técnico
Engenheiro Eletricista
(CREA - SC: 113313-1)

Lucrecia Cora
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)

Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

CERTIFICADO

Certificamos que

Ademir Luiz Medina

Portador do RG 49283865, concluiu o **Curso de NR 35** em 10 de Maio de 2023 junto a esta instituição.

Carga horária: 8 horas.
Validade: 24 meses.

Alessandro Lima da Silva
Diretor

Ademir Luiz Medina
Aluno

Intensiva cursos

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

INTENSIVA CURSOS

CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 35 BÁSICO

TRABALHO EM ALTURA

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

Normas e Regulamentações do MTE;
Análise de Riscos;
Condições Impeditivas para Serviços;
Riscos Potenciais;
Medidas de Prevenção e Controle;
Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva;
Equipamento de Proteção Individual;
Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs;
Inspeção de Segurança;
Prevenção de Acidentes;
Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
Condutas em Situações de Emergência e Primeiros Socorros;
Técnicas de Resgate, Remoção e Transporte.

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS

Lincoln Fernando Raitz Martins
Engenheiro Eletricista
(CREA - SC: 113313-1)

Lucrecia Cora
Responsável Técnica
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)

Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

UBIRATÃ
PREFEITURA

Memorando 2- 10.161/2024

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 09:42:59

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, GP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezada, solicito assinatura no presente atestado de capacidade técnica, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:
ATESTADO_MED_SOM.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUIZA MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/96BF-D585-BC39-7D79 e informe o código 96BF-D585-BC39-7D79

UBIRATÃ
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDINA SOM E PAINEIS DE LED LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.655.736/0001-91, sediado(a) na Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, firmou com o Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, o contrato nº 21/2024 que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

Atestamos que em consulta aos autos do Processo Licitatório nº 6389/2024 que originou o contrato supracitado, disponível na íntegra para consulta no Portal da Transparência do Município, não há relato do Gestor/Fiscal da ata de registro de preços sobre qualquer irregularidade cometida pela empresa durante execução do objeto que desabone sua capacidade técnica.

Sendo o que tínhamos a declarar até a presente data, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Ubiratã – Paraná, 27 de setembro de 2024.

Maria Inês Bento
Gestor do Contrato
GABINETE DO PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: MARIA INÊS BENTO e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/96BF-D585-BC39-7D74 e informe o código 96BF-D585-BC39-7D74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76BF-7B85-0C3B-C0A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA INÊS BENTO (CPF 040.XXX.XXX-31) em 02/10/2024 13:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/76BF-7B85-0C3B-C0A4

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Certidão de Cadastro de Microempreendedor Individual-MEI e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente cadastrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130779/2024 — Validade: 31/03/2025

Razão social:
ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ:
26.655.736/0001-91

Num. Registro:
67223

Data do Registro:
28/08/2018

Capital Social:
R$ 5.000,00

Endereço:
RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1618, JARDIM SÃO PAULO

CEP:
85440-000

Cidade:
UBIRATA-PR

Nº da Alteração Contratual:
99

Data da última alteração:
28/08/2018

Objetivo Social:
Atividades de sonorização e de iluminação; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas;
Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Transporte rodoviário de mudanças; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 26.655.736/0001-91

NOME CIVIL: JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS

Carteira: PR-136178/D - Data de expedição: 06/01/2014

Desde 17/07/2024 - Carga horária: 20h
Desde 10/04/2023 até 04/04/2024 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 304360/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/10/2024 14:07:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 130780/2024 Validade: 31/03/2025

Nome civil:
JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS

CPF:
825.296.209-20

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-136178/D

Documento de Identidade:
58303780

Registro Nacional:
1712763768

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
06/01/2014

Filiação:
PAI: NOEL MARTINS
MÃE: ROSA CASTANHEIRA MARTINS

Naturalidade:
UBIRATA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 20/12/2013 - Diplomação: 20/12/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CASTANHEIRA & MARTINS LTDA

CNPJ: 30139494000150

Desde: 04/05/2020 Carga Horária: 4h

L J TRINDADE - SOM

CNPJ: 08250774000182

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 30h

AURORA EVENTOS UBIRATA LTDA

CNPJ: 44187129000126

Desde: 16/04/2024 Carga Horária: 20h

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26655736000191

Desde: 17/07/2024 Carga Horária: 20h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 304361/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/10/2024 14:07:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 2 pessoas: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA e RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79 e informe o código 9F5F-D585-B319-7D79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F5F-D585-B319-7D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA (CPF 105.XXX.XXX-17) em 30/10/2024 17:01:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 30/10/2024 17:19:44 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F5F-D585-B319-7D79

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 30/10/2024 17:04) 10.730/2024

De: Thalita F. - SEMAD-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 17:04:46

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 281/2024 - Locação de equipamentos de som e iluminação para atender as festividades do Aniversário de Ubiratã.

Termo de Cência Fiscal

–

Thalita Lariany Moreira Fonseca
Planejamento

Anexos:
TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELDER CRISTIANO BRASIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D17F-3E12-7DD5-F16F e informe o código D17F-3E12-7DD5-F16F

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 281/2024
Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e regionais da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: Helder Cristiano Brasil da Silva.
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do secretário titular da secretaria.

Ubiratã/PR, 30 de Outubro de 2024.

_____
ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: HELDER CRISTIANO BRASIL DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D17F-3E12-7DD5-F16F e informe o código D17F-3E12-7DD5-F16F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D17F-3E12-7DD5-F16F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ HELDER CRISTIANO BRASIL DA SILVA (CPF 057.XXX.XXX-26) em 31/10/2024 14:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D17F-3E12-7DD5-F16F

Proc. Administrativo (Nota interna 30/10/2024 17:09) 10.730/2024

De: Thalita F. - SEMAD-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 17:09:23

Segue justificativa de contratação correta.

–

Thalita Lariany Moreira Fonseca
Planejamento

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR.pdf

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: **MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA**, CNPJ Nº 26.655.736/0001-91, Rua Ernesto Novaes de Souza, nº.1618, Jardim São Paulo, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR., Paraná, no valor de R$ 16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa escolhida já presta serviços similares ao município, demonstrando competência e confiabilidade. Embora exista um pregão vigente para serviços relacionados, ele não atende às necessidades específicas deste evento, uma vez que o item 1 (equipamentos de som) não contempla este tipo de ocasião, e o item 2 (telão de LED) encontra-se com saldo esgotado. A escolha da empresa para essa dispensa de licitação se justifica por seu know-how e expertise no segmento, contando com mais de 20 anos de experiência no ramo, promovendo e coordenando sistemas de sonorização para eventos de diferentes portes. Além disso, a empresa dispõe de equipamentos de última geração, conforme atestam certificações técnicas, e trabalha em conformidade com as normas regulamentadoras. Sua familiaridade com as especificidades de Ubiratã garante um atendimento eficiente e suporte técnico imediato, fundamentais para os festejos de 63 anos do município. A escolha do fornecedor não foi baseada exclusivamente no preço mais baixo, mas sim na capacidade de atender plenamente as necessidades específicas do evento.

Justificativa do Preço: Tem-se como parâmetro orçamento realizado com fornecedores do ramo e busca de preços através do banco de preços. Conforme a legislação é mediante a pesquisa de preços que se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Assim, Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto e o valor referencial de mercado justificamos a contratação pelo menor preço.

Ubiratã/PR, 30 de Outubro de 2024.

_____

Rafael de Mello Bartz
Secretário de Esportes e Lazer

Proc. Administrativo 1- 10.730/2024

De: Maria C. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2024 às 17:21:57

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta pela Secretaria de Esporte e Lazer.

–

Att.
Maria Eduarda Soares Pio da Costa
Assessora de Planejamento

Proc. Administrativo 2- 10.730/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 31/10/2024 às 12:24:06

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 10.730/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/10/2024 às 13:20:37

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 281/2024 - Locação de equipamentos de som e iluminação para atender as festividades do Aniversário de Ubiratã.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e SILVANA DE ABREU MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E4-F320-E044-0F7D e informe o código 57E4-F320-E044-0F7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57E4-F320-E044-0F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 31/10/2024 13:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 31/10/2024 15:08:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/57E4-F320-E044-0F7D

Proc. Administrativo (Nota interna 31/10/2024 14:09) 10.730/2024

De: Thalita F. - SEMAD-SP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2024 às 14:09:10

Segue Termo de Referência

–

Thalita Lariany Moreira Fonseca
Planejamento

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thalita Lariany Moreira Fo...	31/10/2024 14:10:05	1Doc	THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA CPF 105.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao**/ e informe o código: **8F62-EB34-11F7-74F4**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e regionais da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Locação de som médio porte completo 5.000 watts para banda: 01 console de mixagem digital 32 canais; 01 processador digital DBX DriveRack PA2; 06 caixas de line array com alto-falantes de 10 polegadas; 06 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas; amplificadores de potência: 02 amplificadores de potência de 5.000W; 02 amplificadores de potência de 8.100W; 02 amplificadores de potência de 1.600W; 01 multicabo de 36 pares com 50 metros; equipamentos de palco: 01 side fill duplo; 01 PowerPlay de 8 canais; 08 cabos de fone; 01 bateria (somente o corpo); 01 kit de microfone para bateria; 02 microfones SM57 para instrumentos; 02 microfones SM58; 02 microfones sem fio AKG, Shure ou simil	3	UN.	3.834,0000	11.502,0000
1	2	Painel de LED (brilho mínimo de 8.000 cd/m², modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m², com LEDs do tipo RGB, ângulo horizontal de 120º e ângulo vertical de 60º (1 red, 1 green e 1 blue). Dimensão da tela de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, totalizando 8,00 m². Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K, um rack Silver Resolume com 4 saídas, um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8, um computador notebook I7 PPT (G3/G15). A empresa deverá fornecer 04 praticáveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATÓRIO UM TÉCNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	2	DIA	2.500,0000	5.000,0000

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Requisitos Gerais

4.4. **-** A empresa deverá fornecer e instalar equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada tipo de apresentação.

4.5. **-** A contratada deverá cumprir integralmente todas as normas de segurança e saúde ocupacional em vigor, incluindo o uso de EPI's e IPC's apropriados durante as etapas de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

4.6. **-** A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, transporte, operação técnica durante o evento e pela disponibilização de carregadores para manuseio dos materiais.

4.7. **-** A empresa deverá garantir a segurança e integridade dos equipamentos durante todo o período de locação, assumindo quaisquer custos de reparo, substituição ou manutenção necessários.

4.8. **-** A contratada responderá por qualquer defeito ou dano decorrente da execução do serviço, sendo obrigada a ressarcir o município por eventuais prejuízos causados, com possibilidade de desconto sobre pagamentos devidos.

4.9. **-** A empresa deverá zelar pela preservação do ambiente utilizado para os eventos, protegendo pisos e demais estruturas contra danos durante o transporte e instalação de equipamentos.

4.10. **-** Os equipamentos de som e iluminação devem estar instalados e prontos para uso nos dias 1 e 2 de novembro até às 18h e, no dia 4 de novembro, até às 10h, para garantir a execução pontual dos eventos.

4.11. - A contratada deverá fornecer garantia de funcionamento para todos os equipamentos durante o evento e disponibilizar equipe de manutenção para assistência imediata, caso necessário.

4.12. - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou serviços semelhantes ao objeto deste processo licitatório.

4.13. - Registro ativo da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU, comprovando a habilitação e capacidade técnica para a realização dos serviços, conforme exigências da área.

4.14. - Documento que comprove que a CONTRATADA cumpre as normas de segurança aplicáveis, como NR-10 (instalações elétricas) e NR-35 (trabalho em altura), além de quaisquer outras normas pertinentes à segurança e operação de eventos.

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme acordado com o Secretario responsável pela pasta.

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, data e horário: Dia 1 e 2 de novembro até às 18h na praça Horácio José Ribeiro e no dia 4 de novembro, até às 10h, no Estádio Municipal Claudinão, para garantir a execução pontual dos eventos.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido *na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990* (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, o senhor Helder Cristiano Brasil da Silva, ou pelos respectivos substitutos que será designado pelo responsável da pasta.

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato, o senhor Rafael de Mello Bartz, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.17. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de preço global.

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		16.502,00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 31 de Outubro de 2024.

_____

Thalita Lariany Moreira Fonseca
Assessora de Planejamento.

Assinado por 1 pessoa: THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4 e informe o código 8F62-EB34-11F7-74F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F62-EB34-11F7-74F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THALITA LARIANY MOREIRA FONSECA (CPF 105.XXX.XXX-17) em 31/10/2024 14:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8F62-EB34-11F7-74F4

Proc. Administrativo 4- 10.730/2024

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/10/2024 às 14:11:09

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, **Inciso II**da Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 10.730/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 31/10/2024 às 14:13:29

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Minuta encaminhada para análise e parecer jurídico.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

1. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2024.**
2. **PROCESSO ELETRÔNICO N° XXXX/2024**

3. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.

4. CONTRATADO (A): MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA, inscrito no CNPJ: 26.655.736/0001-91, com endereço na RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA N. 1618 JARDIM SÃO PAULO – UBIRATÃ/PR.

5. **VALOR:** R$-16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais).

6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** xx/xx/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, xx de xxxxxx de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 6- 10.730/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2024 às 08:06:28

Segue parecer jurídico.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

Parecer_Juridico_dispensa_art_75_II.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 281/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente a Locação de equipamentos de som e iluminação para atender as festividades do Aniversário de Ubiratã.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato de acordo com a lei 14.133/21.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos temos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o

constitucionalista Alexandre de Morais, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de

juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72,

A comissão de licitação anexou orçamentos em contratações similares, comprovando a vantajosidade para a Administração.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação atende aos requisitos legais estando instruído com a documentação legal, preenchendo os requisitos exigidos pala legislação vigente, razão pela qual opina-se pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer.

Ubiratã, 31 de outubro de 2024.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2024.10.31 17:23:17 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Proc. Administrativo 7- 10.730/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2024 às 09:00:33

Segue termo assinado.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

1. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6638/2024.**
2. **PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.730/2024**

3. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.

4. CONTRATADO (A): MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA, inscrito no CNPJ: 26.655.736/0001-91, com endereço na RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA N. 1618 JARDIM SÃO PAULO – UBIRATÃ/PR.

5. VALOR: R$-16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/11/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de novembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2024.11.01 08:20:20 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 8- 10.730/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/11/2024 às 08:36:40

Publicações.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

2111.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

4. CONTRATADO (A): AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.748.138/0001-50, situada na Rua Rio Sacramento, nº 668, Riacho das Pedras, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.
5. VALOR: R$ 76.607,46 (setenta e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/10/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de outubro de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2024.
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6640/2024.
2. OBJETO: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO TREINAMENTO PRESENCIAL "GOVBR GP GESTÃO DE PESSOAL", PROMOVIDO PELO GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.
4. CONTRATADO (A): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede Rua João Pessoa, nº 1183, no Bairro Velho, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, e CEP: 89.036-000.
5. VALOR: R$-800,00 (oitocentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/11/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de novembro de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
1.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6638/2024.
2. PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.730/2024
3. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som e iluminação para atender a demanda das atrações locais e da Festa do Leitão à Campestre, a serem realizados nas festividades do Aniversário de Ubiratã. 3.1. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
4. CONTRATADO (A): MEDINA SOM E PAINEIS LED LTDA, inscrito no CNPJ: 26.655.736/0001-91, com endereço na RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA N. 1618 JARDIM SÃO PAULO – UBIRATÃ/PR.
5.VALOR: R$-16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dois reais).
6.DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/11/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de novembro de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.741/2024
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6641/2024.
2. OBJETO: Contratação de imobiliária para avaliações de imóveis destinados à permuta, aquisição/desapropriação e regularização.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
4. FORNECEDOR: GONÇALVES & CANTELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.316.408/0001-93, com sede na RUA BRASILIA, 628 – CENTRO – CEP: 85.440-000 - UBIRATÃ-PR.
5. VALOR: R$-12.000,00 (doze mil reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/11/2024.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de novembro de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6612/2024.
OBJETO: contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento pelo processo de autoclavação e incineração dos resíduos da saúde.
VALOR: R$-66.456,00(sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.748.138/0001-50.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6635/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº: 66/2024
OBJETO: Aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos.
VALOR: R$ 76.607,46 (setenta e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: PIZZATTO –CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.493/0001-96.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40 | Processo 6638/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/11/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000256/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa para a locacao de equipamentos de som e iluminacao para atender a demanda das atracoes locais e da Festa do Leitao a Campestre a serem realizados nas festividades do Aniversario de Ubirata.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 16.502,00	R$ 16.502,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Locacao de som medio porte completo 5.000 watts para banda 01 console de mixagem digital 32 canais 01 processador digital DBX DriveRack PA2 06 caixas de line array com alto falantes de 10 polegadas 06 caixas de grave com 02 alto falantes de 18 polegadas amplificadores de potencia 02 amplificadores de potencia de 5.000W 02 amplificadores de potencia de 8.100W 02 amplificadores de potencia de 1.600W 01 multicabo de 36 pares com 50 metros equipamentos de palco 01 side fill duplo 01 PowerPlay de 8 canais 08 cabos de fone 01 bateria somente o corpo 01 kit de microfone para bateria 02 microfones SM57 para instrumentos 02 microfones SM58 02 microfones sem fio AKG Shure ou simil	3	R$ 3.834,00	R$ 11.502,00	
2	Painel de LED brilho minimo de 8.000 cd m modelo P3.91mm RGB outdoor real pixel com 8.789 pixels por m com LEDs do tipo RGB angulo horizontal de 120 e angulo vertical de 60 1 red 1 green e 1 blue . Dimensao da tela de 4 00 metros de largura por 2 00 metros de altura totalizando 8 00 m . Acompanhado por 1 processadora NovaStar 4K um rack Silver Resolume com 4 saidas um Spider X20 Christie Multiscreen 16x8 um computador notebook I7 PPT G3 G15 . A empresa devera fornecer 04 praticaveis de tamanho 2 por 1 metro. OBRIGATORIO UM TECNICO DA EMPRESA PARA ACOMPANHAR A INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.